REGISTRO
FLS. 84 DO LIVRO nº 05
Caçu, 19 / 07 / 85
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 381, DE 18 DE JUNHO DE 1985

Altera a Lei nº 370, de 13 de maio de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 370, de 13 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Escola Municipal "Retiro", passa a ter a denominação de Escola Municipal Professor Luiz Sabino".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 1985.

Waldebusa dos Santos
Dna Maura de Sousa